



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DO DIRETOR-GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2020-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 2.458 de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 4475 de 14 de março de 2005, e

RESOLVE,

Prorrogar por mais 60 dias o prazo das determinações da Ordem de Serviço nº 012/2020, referente às medidas para enfrentamento, prevenção e controle da transmissão, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19, às Concessionárias que assumiram a concessão dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Programa de Concessão de Rodovias, referido Anel de Integração do Paraná, coordenado pelo DER/PR, por meio de contrato celebrado com o Governo do Estado do Paraná.

Registre-se e publique-se.

Curitiba, 19 de maio de 2020.


Fernando Furiatti Saboia

Diretor Geral do DER